



"A empresa SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E

COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, com sede

na chácara 08 – Setor Aeroporto, em Ji-Paraná RO,

comunica que **há vagas para Portadores de Deficiência.**

Os interessados deverão comparecer no setor de

Recursos Humanos da Empresa"



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

DECRETO Nº 0001/2021

de 05 de janeiro de 2021

"Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2021 e da Outras Providências. "O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram Conferidas através da Lei Orçamentária nº 1014/2020, de 14/12/18, Sancionada em 14/12/2020 e publicada em 21/12/2020, CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 48E16DF0, portal de transparência, combinado com o lei 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Quadro do Detalhamento Orçamentarioda Despesa para do exercício de 2021, do Orçamento Geral do Município, englobando os orçamentos fiscal do Poder Legislativo, Executivo, Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, Autarquias - SAAE- Sistema de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste –RO, e da Seguridade Social Própria – IMPRES – Instituto de Previdência Social do Município de Alvorada do Oeste –RO, no valor total de R\$ 48.157.757,87 (Quarenta e Oito Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), na forma dos Anexos I Receita e II Despesa, deste Decreto.

Artigo 2º - Fica determinado cada fundo aprovar o seu Plano de aplicação de acordo com Instrução do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Artigo 3º - Fica determinado que todos os pedidos de alteração orçamentarias deverão ter de forma explícita sua Justificativa e a Motivação e ser encaminhados ao Secretário Municipal de Planejamento que ficará responsável pela Atuação de Procedimentos e pelas autorizações e controle dos limites autorizados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, em 05 de Janeiro de 2021.

Vanderlei Tecchio
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

DECRETO Nº0002/2021

"Prova o Cronograma Físico Financeiro Da Receita e do Desembolso Financeiro e Orçamentário da Despesa para o exercício de 2021 e da Outras Providências."O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram Conferidas através da Lei Orçamentária nº 1014/2020, de 14/12/18, Sancionada em 14/12/2020 e publicada em 21/12/2020, CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 48E16DF0, portal de transparência, combinado com o lei 4320/64., combinado com o Artigo 8º da Lei 101/00 (LRF) e IN 20 TCE/2003.Considerando a necessidade de proceder a previsão de Desembolso Financeiro e Cronograma de programação da Receita e o de Desembolso da Despesa na forma da Lei de responsabilidade fiscal LC 101/00.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Aprovado o Cronograma Físico da Programação Financeira da Receita e o Desembolso Orçamentário da Despesa, de Acordo com o Índice de Estacionalidade apurado para o Exercício de 2021 do orçamento fiscal do Poder Legislativo, Executivo, Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, Autarquias - SAAE- Sistema de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste –RO, e da Seguridade Social Própria – IMPRES – Instituto de Previdência Social do Município de Alvorada do Oeste –RO, no valor total de R\$ 48.157.757,87 (Quarenta e Oito Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), na forma dos Anexos I, I-a, II e III deste Decreto.Art. 2º - Fica determinado ainda ao Secretário Municipal de Planejamento em conjunto com a Controladoria Geral do Município, de acompanhar e verificar os cumprimentos das metas mensais e bimestrais, bem como realizar os procedimentos para contenção e limitação de empenhos.Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, em 05 de Janeiro de 2021

Vanderlei Tecchio
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS A EMPRESA M. X. P. USINA DE INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA, com sede à RUAD S/Nº, LOTE-21, SETOR-678, QUADRA 81-A, DISTRITO INDUSTRIAL ZONA URBANA, Município de JI-PARANA, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 13.273.219/0001-06, Inscrição Estadual nº 00000003995615 nº, Processo SEDAM nº 1801/01369/2011, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 06 DE JANEIRO DE 2021, a RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO , cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 10º 50' 34,44"S, 61º 59' 28,77"W cuja água será utilizada na ATIVIDADE DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO POR AUTOCLAVE DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

JI-PARANA-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021

MARCELO CRUZ MACHADO
ADMINISTRADOR
CPF: 457.230.602-87

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A EMPRESA M. X. P. USINA DE INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA, com sede à RUAD S/Nº, LOTE 21, SETOR 678, QUADRA 81-A, DISTRITO INDUSTRIAL ZONA URBANA, Município de JI-PARANA, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 13.273.219/0001-06, Inscrição Estadual nº 00000003995615 nº, Processo SEDAM nº 1801/01369/2011, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 06 DE JANEIRO DE 2021, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica 10º 50' 34,44"S, 61º 59' 28,77"W, cuja água será utilizada na ATIVIDADE DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO POR AUTOCLAVE DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

JI-PARANA-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021

MARCELO CRUZ MACHADO
ADMINISTRADOR
CPF: 457.230.602-87



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 1009/SEMAD/2020

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E OU REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 70/GAB/2018 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, modo de disputa ABERTO, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e recarga de gás refrigerante em ar condicionado, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Costa Marques, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital, no valor estimado de R\$ 259.177,11 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e sete reais e onze centavos).

DA SESSÃO DE ABERTURA:

Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 11/01/2021, até as 09:30hs do dia: 22/01/2021.

Abertura das propostas: 22/01/2021 às 09:45hs.

Início do pregão: 22/01/2021 às 10:00hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 1009/SEMAD/2020.

Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 07 de janeiro de 2021.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

DECRETO Nº. 003/GAB/2020

Alvorada d'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2021.

CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A CRÍSE PROVOCADA DIANTE DA DECLARADA "PANDEMIA" DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO, visando regulamentar, no âmbito deste Município o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas aplicáveis à espécie, e ainda:CONSIDERANDO que a necessidade de intervenção e acompanhamento da sociedade civil nas ações realizadas pelo Poder Público Municipal quanto ao enfrentamento Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito deste Município;CONSIDERANDO o crescimento exponencial do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Alvorada d'Oeste/RO;CONSIDERANDO que o Alvorada d'Oeste/RO não possui quaisquer condições para dar resposta hospitalar adequada, com a impossibilidade da Rede de Saúde no Município, e de Municípios circunvizinhos, quanto as condições necessárias para recepcionar pacientes que venham a necessitar de atendimento médico em função da infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, que o fazem por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravantes, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma do Art. 196 e 197 da Constituição Federal;CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 00041/2020-GCVCS-TC-RO, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, visando adoção de providências no âmbito do Estado e Municípios de Rondônia, afim de se reduzirem os riscos de propagação do Novo Coronavírus (COVID-19);CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a participação popular através de entidades e órgãos públicos para a composição do novo Comitê Municipal de Enfrentamento o qual havia sido criado pelo Decreto 048/GAB/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, o qual será composto pelos seguintes representantes:

Prefeitura Municipal:

- José Francisco Sampaio

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social – SEMADES:

- Eliane Muniz Souto

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU:

- Rivaldo Alexandre dos Santos

Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

- Evandro Paulo Carneiro

Câmara Municipal:

- Max Altamirando Araújo de Queiroz

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

- Adriano Alves Franco

Igreja Católica:

- Hildebrando Neto Pinheiro

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Micheli Aparecida Premoli Pimenta

Associação Comercial e Empresarial de Alvorada d'Oeste:

- Francisco Clébio de Oliveira Costa

Ordem dos Pastores de Alvorada d'Oeste:

- Sebastião Sousa da Cruz

Ministério Público do Estado de Rondônia:

- Bruno Ribeiro de Almeida

Art. 2º. A instituição do presente Comitê tem por objetivo proteger a população, sendo dever das autoridades públicas, dos servidores e dos cidadãos adotarem todas as medidas e providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Art. 3º. O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) será gerido pelo Presidente, o qual será nomeado mediante votação na primeira reunião do Comitê, atuando os demais membros como auxiliares, tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena consecução das finalidades a que foi instituído.Art. 4º. O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), se reunirá periodicamente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, e bem como deverá expedir Portaria regulamentando o funcionamento do respectivo Comitê. Parágrafo Único. A Autoridade Sanitária Municipal apresentará ao Comitê, o Plano de Contingenciamento Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), a ser implantado em conjunto com os demais órgãos de saúde pública e privada do Município, sob as diretrizes das autoridades sanitárias Federal, Estadual e Municipal. Art. 5º. O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), fica autorizado, de forma extraordinária, receber bens em doação ou comodato, bem como doações de direitos e serviços necessários para o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), sem quaisquer ônus ou encargos, podendo ser advido de pessoa física ou jurídica, cujo procedimento será normatizado por Portaria e ou Resolução expedida pelo Comitê. Art. 6º. O Comitê reunir-se-á mediante a convocação do Presidente, incumbindo aos seus membros sempre que julgarem necessário, convidar a participação de Servidores Municipais, sem prejuízo de suas funções normais, bem como dirigentes de outros órgãos ou entidades públicas, assim como profissionais e líderes no seguimento profissional que o problema requerer. Art. 7º. Compete ao comitê, modificar ou alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a evolução do cenário epidemiológico no Município, inclusive manifestando indicações a eventuais modificações nos Decretos Municipais quanto ao tema.Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com a expedição de normas complementares, relativamente à execução deste Decreto. Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e permanecerá vigente por prazo indeterminado, conforme a evolução da propagação da contaminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGNUS XAVIER GAMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 031/PJM/2020
Processo Administrativo: GI-408/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a construção de um lava jato, conforme termo de referência.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.
Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 12.946,64 (doze mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 30 de dezembro de 2020.

Assinam:
MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

**Almiro Soares
Antônio Zotesso**

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 019/PJM/2020
Processo nº: 220/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias.
Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 30.682,28 (trinta mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de dezembro de 2020.

Assinam:
MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

**Almiro Soares
Antônio Zotesso**

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 012/ASJUR/2019
Processo nº: 173/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: ES INDUSTRIA DE CONFECCÕES LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses.
Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais).

Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de dezembro de 2020.

Assinam:
ES INDUSTRIA DE CONFECCÕES LTDA

**Almiro Soares
Antônio Zotesso**

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato de Contrato
Contrato Nº 0109/2020
Processo Nº 1024-1/SEMAF/2020.
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **Laptop Comércio De Produtos De Informática Eirelli**
Objeto: Aquisição de Servidor de Armazenamento de dados
Recurso: **SEMAF**
Data: 12/12/2020
Assinam: *José Walter da Silva* - Prefeito Municipal
LAPTOP COMERCIOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - Empresa Contratada
VICENTE TAVARES DE SOUZA - Interveniente
Wellington Da Silva Gonçalves - Procurador Geral Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

JAISON DE ANDRADE RECKEL
Assessor Assistente - PGM

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo Nº 008 ao Contrato Nº 009/ASJUR/2017
Processo nº: 111/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: POLIANE DINIZ ARAUJO - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Data: Teixeiraópolis/RO, 29 de dezembro de 2020.

Assinam:
POLIANE DINIZ ARAUJO - ME

**Almiro Soares
Antônio Zotesso**

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo Nº 008 ao Contrato Nº 018/ASJUR/2017
Processo nº: 135/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses.
Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 13.523,82 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de dezembro de 2020.

Assinam:
VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

**Almiro Soares
Antônio Zotesso**

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
GABINETE DO PREFEITO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/CPL/SRP/2020**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-493/SEMSAU/2020**, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PENSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ/HPP, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, em favor das seguintes empresas: **JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N.º: 63.772.925/0001-70, vencedora do item, 97, totalizando R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais); **ALPHAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 05.028.965/0001-06, vencedora dos itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 34, 35, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 83, 87, 93, totalizando R\$ 31.867,55 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); **BONIN & BONIN LTDA**, CNPJ N.º: 29.004.099/0001-81, vencedora do item: 38, totalizando R\$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais); **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 13.201.732/0001-91, vencedora do item 91, totalizando R\$ 50.454,10 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); cujo valor global HOMOLOGADO é de **R\$ 87.546,65 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Alto Paraíso, 06 de janeiro de 2021.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo Nº 009 ao Contrato Nº 078/ASJUR/2016
Processo nº: 494/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: PROINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA - ME.
Objeto: O presente termo aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 05 (cinco) meses.
Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 28 de dezembro de 2020.

Assinam:
PROINFO COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

**Almiro Soares
Antônio Zotesso**

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo Nº 010 ao Contrato Nº 075/ASJUR/2016
Processo nº: 498/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: PROINFO COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses.
Valor: O valor do presente aditivo é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de dezembro de 2020.

Assinam:
PROINFO COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

**Almiro Soares
Antônio Zotesso**

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
GABINETE DO PREFEITO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/CPL/SRP/2020**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-493/SEMSAU/2020**, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PENSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ/HPP, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, em favor das seguintes empresas: **JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N.º: 63.772.925/0001-70, vencedora do item, 97, totalizando R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais); **ALPHAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 05.028.965/0001-06, vencedora dos itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 34, 35, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 83, 87, 93, totalizando R\$ 31.867,55 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); **BONIN & BONIN LTDA**, CNPJ N.º: 29.004.099/0001-81, vencedora do item: 38, totalizando R\$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais); **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 13.201.732/0001-91, vencedora do item 91, totalizando R\$ 50.454,10 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); cujo valor global HOMOLOGADO é de **R\$ 87.546,65 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Alto Paraíso, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

 **SOFT
ASSESSORIA
CONTÁBIL**

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

**Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábeis em geral**

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702

 **AMAPE**

Produção audiovisual

3422-2931